



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 239 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 28 de fevereiro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 076 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LAYS MAIA VIDAL, Educadora do C.M.E.I., matriculada sob o nº 20626, do seu cargo e função, nesta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

www.saude.gov.br
0800 SAÚDE 3000 41 1997

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: www.facebook.com/foocaoorganos e divulgue nas redes sociais: #doadores.

SAÚDE TODA HORA | SUS | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte
SE PARE

Recicla suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ESSE MOSQUITO MATA

EVITE ÁGUA PARADA

TODOS CONTRA DENGUE

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.
FIQUE LONGE DO CIGARRO.

31 DE AGOSTO
NACIONAL DE COMBATE AO FUMAR

Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.
O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.

BRASIL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 239 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 28 de fevereiro de 2013 | PÁGINA: 2

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS QUATRO BAIROS – AAQB – CNPJ: 05.663.613/0001-22 RUA: PRINCIPAL DO BAIRRO VARGINHA – MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ – CEP. 84.970-000

As 18:00 (dezoito) horas do dia vinte oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (28/02/2013), em assembléia geral extraordinária da Associação Agropecuária dos Quatro Bairros – AAQB, localizada no Bairro da Varginha neste Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, na sala de reunião da entidade, reuniram-se o Presidente o senhor José de Jesus de Souza, Secretário o senhor José Milton da Silva e demais associados presentes, representando a maioria com direitos a voto, e que quites com suas obrigações perante a associação, conforme aviso convocatório para finalidade da ordem do dia: Estão convocados os senhores associados, para comparecerem na sede da Associação, localizada na Rua Principal, s/nº. no Bairro Varginha, neste município de Santana do Itararé - Estado do Paraná, as 18:00 horas, para deliberarem sobre a EXTINÇÃO e/ou CONTINUIDADE das atividades da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS QUATRO BAIROS – AAQB, inscrita no CNPJ: 05.663.613/0001-22, criada em 25 de janeiro de 2003 e data de abertura em 09 de maio de 2003; Assumindo a presidência dos trabalhos e da Mesa Diretora o Senhor José de Jesus Souza, sendo supervisionado e secretariado por mim José Milton de Souza – Secretário, Dando-se início a Assembléia Geral Extraordinária constatando-se quorum legal e necessário para as deliberações, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites e com direito a voto, conforme determina o estatuto da entidade; Em seguida o senhor Presidente fez uma breve explanação sobre a atual situação da Associação, que hoje encontra-se quite com os órgãos públicos conforme as Certidões Negativas apresentadas, não existem bens em nome da associação e colocou que não há mais interesse de manter aberta, ou seja, em funcionamento a presente associação, devido a inexistências constantes de fundos tanto municipais, estaduais, federais e baixas contribuições para realizações de quaisquer projetos; Dando seqüência aos trabalhos o senhor Presidente colocou em votação se todos os associados presentes concordam em encerrar os trabalhos da presente associação e dar por extinta a partir desta data, em seguida deu cinco minutos de intervalo, retornando a decisão foi aprovada por unanimidade pela EXTINÇÃO DOS TRABALHOS DA PRESENTE ASSOCIAÇÃO; Prosseguindo o senhor Presidente informou todos presentes que vai ficar em sua responsabilidade a guarda dos documentos, providências com as devidas publicações, registros e baixa da empresa junto aos órgãos públicos; Nada Mais havendo a constar o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu José Milton da Silva, secretário da mesa designado, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e Advogado.

José de Jesus de Souza
Presidente

José Milton da Silva
Secretário

Visto do Advogado: